



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 23/2010

**Aproveitamento de estudos de
disciplinas isoladas cursadas em
outra Instituição de Ensino Superior**

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e com base no item III, do Parágrafo Único, do Art. 53, da Lei No. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no item II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º – O aproveitamento de estudos do aluno que tiver cursado disciplina isolada em outra Instituição de Ensino Superior poderá ser validado sob as seguintes condições:

- I** – ser a Instituição de Ensino Superior Federal ou Estadual;
- II** – as disciplinas cursadas não poderão ultrapassar o limite máximo de 50 (cinquenta) créditos ou 750 horas.

Art. 2º – O aproveitamento de estudos de que trata o artigo 1º desta Resolução será realizado por ato do Coordenador do Curso, ouvindo-se, quando necessário, o Departamento competente.

Art. 3º – O acadêmico beneficiário da modalidade de aproveitamento de estudos de que trata o Art. 1º desta Resolução deverá comunicar oficialmente a sua intenção de matrícula em disciplina isolada de outra Instituição de Ensino Superior à Coordenação do Curso, mesmo estando ele com a matrícula de seu curso trancada, nos termos do Art. 44 do Regulamento Acadêmico da Graduação.

Art. 4º – Todo aluno que pretender o aproveitamento de estudos, em acordo com o Artigo 1º, deverá comunicar à instituição previamente de que ele fará a opção pela disciplina isolada em outra instituição.

Art. 5º – Casos excepcionais de alunos que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas isoladas em outras Instituições de Ensino Superior Federais ou Estaduais, antes da entrada em vigor desta Resolução, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvindo a Coordenação de Curso.

Art. 6º – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 10 de novembro de 2010.

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**